



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Subseção Judiciária de Caxias (SSJCXS) / Diretoria da Subseção (DISUB)	3
<b>Atos Judiciais</b>	
11ª Vara Execução Fiscal - SJMA	10

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

**Subseção Judiciária de Caxias (SSJCXS) / Diretoria da Subseção (DISUB)**



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**PORTARIA 1/2021**

Homologação resultado final Seleção Estagiários de Direito 2021

O Doutor **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias, Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado final da **SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO/2021 - Subseção Judiciária de Caxias/Ma**, conforme quadro abaixo devendo ser observada a classificação dos candidatos quando da sua convocação:

CLASSIF.	NOME	IDENTIDADE	NOTA
01	ANA KAROLINE SILVA RODRIGUES	046894142012-4	9,5
02	JOSÉ WELLINGTON LIMA DA SILVA	051460912014-4	9,4
03	SARAH ANNET DOS ANJOS LIMA	046583872012-6	9,4
04	RIVALDO BRITO SERRA	049531352013-2	9,4
05	JOSÉ MARIA CALDAS NETO	037465922009-0	9,4
06	SAMUEL ALVES CRUZ	056911342015-2	9,4
07	ERNANDA CARVALHO DE LEMOS SILVA	333366-9	9,3
08	JOÃO MARCOS SOUSA OLIVEIRA	053530482014-3	9,3
09	ALEXANDRINA KAREN PEREIRA BARROS	046456722012-1	9,2
10	FERNANDA SOUSA	2877369-1	9,2
11	BYANCKA QUEIROZ RIBEIRO ARAÚJO	030105892005-1	9,2
12	CARLOS EDUARDO GOMES DE MESQUITA	052596932014-6	9,2

13	WILIAN FERNANDES DE SOUSA	045597372012-0	9,1
14	EWELIN GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS	040228472010-5	9,1
15	MICHELLE FERREIRA DE CASTRO	051944102014-2	9,1
16	CAMILA SOUSA DA COSTA	057478922015-0	9,1
17	MARCOS EDUARDO MACEDO SANTANA	038165102009-9	9,0
18	HILTON VIANA PEIXOTO DE CRISTO	032871532007-8	8,9
19	VALDEHILZA COSTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	047835552013-3	8,9
20	SUELLEN BIANCA VIANA KÓS	039760272010-0	8,9
21	MARIA AMÉLIA SILVA BARBOSA SANTOS	016658202000-6	8,8
22	RIVALDO LIRA NETO	048150812013-0	8,8
23	ELIENE REIS LIMA	050917842013-0	8,7
24	MARIA ANGÉLICA DE MOURA SOUSA	051085472014-7	8,7
25	CAMILA ALBUQUERQUE BARBOSA COELHO	042188382011-4	8,7
26	SUENIA COSTA DO NASCIMENTO	055038442015-0	8,7
27	AGLEYSON MICHELL REZENDES CHAVES DA SILVA	048394842013-3	8,7
28	SÁVIO ALMEIDA RODRIGUES COSTA	040390732010-0	8,7
29	RHADIJA PAULA SAMPAIO MENEZES	23581512002-9	8,6
30	ANDERSON MEDEIROS DELMIRO	042943492011-9	8,6
31	LILIA DO VALE CASTRO	045108292012-9	8,6

32	GABRIEL ANGELO LOBÃO DE MORAES	047296652013-5	8,6
33	MARHIA ANDRESSA LIMA PEREIRA	056370632015-1	8,6
34	ANA BEATRIZ DANTAS RODRIGUES	056230012015-2	8,5
35	ANA CAROLINA DE ARAÚJO MENDES	046896832012-0	8,5
36	CARLA SANTOS SOUSA	048740742013-3	8,3
37	PAULA BIANCA SILVA SOUSA	054065342014-6	8,3
38	ANA CLARA RAIANE SANTOS NASCIMENTO	047522712013-0	8,3
39	THAIS DANIELLE LIMA RIOS	049215622013-4	8,3
40	JEISYA MARIA DE ANDRADE CUNHA	038270132009-1	8,2
41	CAMILA REIS DOS SANTOS	048895022013-2	8,2
42	NATHAN SILVA PEREIRA DE NOVAIS	049084522013-9	8,1
43	LEANDRO MATEUS MARTINS DE SOUSA	45497092012-8	8,0 ,
44	SABRINA RAYANE DE SOUSA LIMA PARENTE	031507172006-4	7,6
45	YNGRID KARINE SILVA BRAGA	043649822011-5	7,0

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Oliveira dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/04/2021, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



**12646794** e o código CRC **EF28B830**.

---

Rua 07-A, Cidade Judiciária - Bairro Campo de Belém - CEP 65609-900 - Caxias - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)  
0012409-77.2020.4.01.8007

12646794v12



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Doutor **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias, Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção de Estagiários de Direito/2021, para envio de documentação conforme a seguir especificado:

Classif.	Inscrição	Nome
1	09	ANA KAROLINE SILVA RODRIGUES
2	20	JOSÉ WELLINGTON LIMA DA SILVA

Período de envio: 03 dias úteis após a publicação do presente Edital, sendo que a contagem se dará a partir do primeiro dia útil posterior à disponibilização no *site* da JFMA - Subseção Judiciária de Caxias/Ma.

E-mail para envio: estagios.sesap.cxs@trf1.jus.br

Documentação a ser enviada (em pdf):

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de matrícula que contenha o período que está cursando;
- Conta bancária na Caixa (corrente ou poupança) ou no Banco do Brasil (corrente), com respectivo cartão.

O não envio da documentação no prazo acima indicado implicará a convocação do próximo na ordem de classificação, passando o candidato automaticamente a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

Esta convocação também será feita pelo celular, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção.

**GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Oliveira dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/04/2021, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12656240** e o código CRC **B11E8863**.

---

Rua 07-A, Cidade Judiciária - Bairro Campo de Belém - CEP 65609-900 - Caxias - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)  
0012409-77.2020.4.01.8007

12656240v12

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

**11ª Vara Execução Fiscal - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-11ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
Dir. Secret.	: MIRIÁ RIBEIRO DE LIRA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
---------------	------------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1339-79.2003.4.01.3700  
2003.37.00.001335-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	: TVT TV TALENTO PRODUTORA DE AUDIO E VIDEO LTDA
ADVOGADO	: MA00007215 - GARDENIA ANDRADE DE LIMA
ADVOGADO	: CE00013776 - NESTOR ROCHA CABRAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Intime-se a exequente para informar sobre a atual situação do parcelamento informada às fls. 63 e, tendo a rescisão do parcelamento (momento em que voltou a fluir o prazo prescricional) ocorrido há mais de 5 (cinco) anos, para desde logo se manifestar sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, considerando a permanência dos autos em arquivo sem qualquer impulso por parte da exequente e sem indicação de bens penhoráveis.

Numeração única: 5032-42.2001.4.01.3700  
2001.37.00.005055-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	: CITCOL CONSTRUCOES INDUSTRIA TRANSPORTE E COMERCIO
EXCDO	: SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	: MA00002897 - LUIS CARLOS SOARES DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Intime-se a exequente para comprovar a data de quitação da última parcela (art. 1º, § 9º, da Lei 11.941/2009), antes do inadimplemento, manifestando-se desde logo sobre a ocorrência da prescrição intercorrente em caso de rescisão ocorrida há mais de 5 (cinco) anos, considerando a permanência dos autos em arquivo sem qualquer impulso por parte da exequente e sem indicação de bens penhoráveis.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-11ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	:	DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
Dir. Secret.	:	MIRIÃ RIBEIRO DE LIRA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
---------------	---	----------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5362-44.1998.4.01.3700  
1998.37.00.005465-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E PRIMEIRO GRAU ROSA DOS VENTOS
ADVOGADO	:	MA00003042 - JOSE MURILO DE CASTRO AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o fiel depositário, Maria Stela Souza Campos, do Levantamento da Penhora dos bens elencados no TERMO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA, Fls. 129 e da dispensa do encargo de depositário e das obrigações inerentes.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-11ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
Dir. Secret.	: MIRIÁ RIBEIRO DE LIRA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
---------------	------------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6728-50.2000.4.01.3700  
2000.37.00.006847-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: DALBAN INDUSTRIAS REUNIDAS SA
ADVOGADO	: MA00019926 - JOAO VITOR RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO	: MA00003097 - SANDRA FROTA A DE CASTRO E COSTA
ADVOGADO	: MA00005517 - ANA AMELIA FIGUEIREDO DINO
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00006749 - JULIANA MISURELLI GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]conheço e NEGO PROVIMENTO aos Embargos de Declaração... Com o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa definitiva.

Numeração única: 95673-85.2015.4.01.3700  
95673-85.2015.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: MA00007213 - ANTONIO LEONARDO SILVA LINDOSO
EXCDO	: CONDOMINIO RESIDENCIAL UM NOVO TEMPO II
ADVOGADO	: MA00008993 - ROMOLO DUARTE DOVERA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]ACOLHO a exceção de pré-executividade ofertada, para reconhecer a existência de causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário posterior ao ajuizamento da execução, suspendendo a tramitação da execução fiscal, com fundamento no art. 151, VI, do CTN c/c art. 922 e art. 1º da Lei nº 6.830/80, até ulterior manifestação do interessado. CONDENO o exequente ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos art. 85, §§§ 3º, I, 5º, 6º e § 8º do CPC/2015, interpretado conforme a Constituição.

Numeração única: 95673-85.2015.4.01.3700  
95673-85.2015.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: MA00007213 - ANTONIO LEONARDO SILVA LINDOSO
EXCDO	: CONDOMINIO RESIDENCIAL UM NOVO TEMPO II
ADVOGADO	: MA00008993 - ROMOLO DUARTE DOVERA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]conheço e NEGO PROVIMENTO aos Embargos de Declaração... Transcorrido in albis o prazo sem apresentação de recurso, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado e, após o cumprimento de todas as determinações da sentença, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa definitiva.

Numeração única: 8312-59.2017.4.01.3700  
8312-59.2017.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	: LAVANDERIA MULTISERVICE LTDA
ADVOGADO	: MA00012942 - ALFREDO LIMA GOES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]MANTENHA-SE a suspensão do feito, decorrente do depósito integral do montante da dívida... AGUARDE-SE o julgamento definitivo dos embargos à execução nº 70423-45.2018.4.01.3700, em trâmite nesta Vara Federal.

Numeração única: 3453-15.2008.4.01.3700  
2008.37.00.003571-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	LAVANDERIA MULTISERVICE LTDA
ADVOGADO	:	MA00012942 - ALFREDO LIMA GOES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]DETERMINO a exclusão do nome do executado do CADIN em relação à inscrição nº FGMA200800268, cobrada no processo nº 2008.37.00.003571-8, salvo a existência de outra dívida que justifique a restrição. Fixo, ainda, a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), em caso de descumprimento.

Numeração única: 3453-15.2008.4.01.3700  
2008.37.00.003571-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	:	LAVANDERIA MULTISERVICE LTDA
ADVOGADO	:	MA00012942 - ALFREDO LIMA GOES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]MANTENHA-SE a suspensão do feito, decorrente do depósito integral do montante da dívida, conforme decisão de fls. 100/101. AGUARDE-SE o julgamento definitivo dos embargos à execução nº 66466-36.2018.4.01.3700, em trâmite nesta Vara Federal.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-11ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
Dir. Secret.	: MIRIÃ RIBEIRO DE LIRA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
---------------	------------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 108-86.1981.4.01.3700  
00.00.05782-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: - ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	: MAUA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 110-56.1981.4.01.3700  
00.00.05784-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: - ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	: ENGENHARIA AGRONOMICA COM. E INDUSTRIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 114-93.1981.4.01.3700  
00.00.05825-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	: FELICISSIMO FELICIANO DOURADO BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 421-76.1983.4.01.3700  
00.00.07847-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: CONSTRUTORA GRAJAU LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 146-69.1979.4.01.3700  
00.00.07893-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: - ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	: INTEGRACAO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	: MA00000812 - FRANCISCO CASTRO CONCEICAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 128-77.1981.4.01.3700  
00.00.07911-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	:	CARTORIO DE REGISTRO DA PRIMEIRA ZONA HERMINIO BELLO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 512-69.1983.4.01.3700  
00.00.08001-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	:	J R MARTINS E CIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 168-30.1979.4.01.3700  
00.00.08138-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	:	CONSTRUTORA SANTOS SA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 170-97.1979.4.01.3700  
00.00.08140-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	:	ROBERVAL GARCIA CANTANHEDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 109-13.1977.4.01.3700  
00.00.08141-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- ANDRE EMMANUEL BATISTA BARRETO CAMPELO
EXCDO	:	ANTONIO JOSE PEREIRA DE MATOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinto o processo executivo, nos termos do art. 485, IV, CPC c/c art. 26 da lei 6.830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Numeração única: 7149-64.2005.4.01.3700  
2005.37.00.007444-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	CARLOS ROBERTO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinta a execução, com fulcro no art. 924, V do CPC c/c art. 1º da Lei 6830/80. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos.

Numeração única: 4077-21.1995.4.01.3700  
95.00.04287-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MA00004590 - GEORGE CORTEZ ARRAIS
EXCDO	:	EMPRESA UNIVERSO LTDA E OUTROS
EXCDO	:	ROSELIA DE SOUSA BRITO
EXCDO	:	FRANCISCA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	:	MA00005244 - LUCIANA ARANTES TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo extinta a execução, com fulcro no art. 924, V do CPC c/c art. 1º da Lei 6830/80 e art. 156, V do CTN. Sem custas. Sem honorários. Determino a desconstituição de quaisquer atos de constrição, inclusive a indisponibilidade dos bens do executado. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos.

Numeração única: 5362-44.1998.4.01.3700  
1998.37.00.005465-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E PRIMEIRO GRAU ROSA DOS VENTOS
ADVOGADO	:	MA00003042 - JOSE MURILO DE CASTRO AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II do CPC e art. 156, I, do CTN. Sem honorários advocatícios. Custas finais pelo executado. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos.

Numeração única: 1308-98.1999.4.01.3700  
1999.37.00.001321-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	JOSE DE RIBAMAR SILVA MORAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II do CPC e art. 156, I, do CTN. Sem honorários advocatícios. Custas finais pelo executado. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos.

Numeração única: 4742-32.1998.4.01.3700  
1998.37.00.004829-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	ITUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
ADVOGADO	:	MA00004839 - CYNARA E GAMA FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]julgo EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II do CPC e art. 156, I, do CTN. Sem honorários advocatícios. Custas finais pelo executado. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos.